



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana

Ed (s) N° 866 27 / 02 - 2016

DECRETO N° 106/2015

Procurador
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2035/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.694,80 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

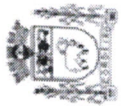
Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /1201.0812200541.058-4490.52.00-00		21.694,80	
0003 /1201.0812200541.058-4490.52.00-28			1.757,50
0107 /1201.0812200542.085-4490.52.00-12			19.937,30
Totais:		21.694,80	21.694,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2015.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 106

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p./Anulação	Supl.p./Superávit	Supl.p./Excesso	Supl.p./Convênio
0001 /1201.0812200541.058-4490.52.00-00	21.694,80	1.757,50			
0003 /1201.0812200541.058-4490.52.00-28		19.937,30			
0107 /1201.0812200542.085-4490.52.00-12		21.694,80			
Totais:	21.694,80	21.694,80	0,00	0,00	0,00